

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2017

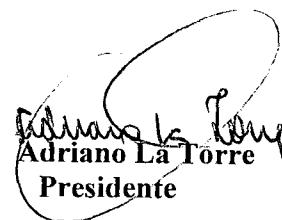
PROCESSO 14737-724-17

PARECER Nº 040/2017

O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador **Luciano Feitosa de Melo** Institui o Dia Municipal do Líder Comunitário, no Município de Rio Claro –SP a ser comemorado no dia 05 de Maio de cada ano.

Esta Comissão opina pela **aprovação** do projeto, tendo em vista o que dispõe o Parecer Jurídico desta Casa.

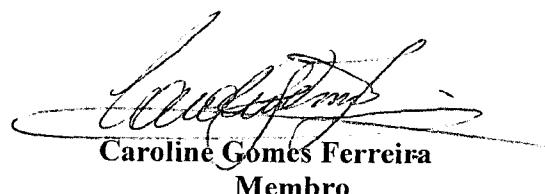
Rio Claro, 08 de maio de 2017.



Adriano La Torre
Presidente

Irander Augusto Lopes
Irander Augusto Lopes

Relator



Caroline Gomes Ferreira
Membro

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2017

(Acrescenta o Parágrafo Único, ao Artigo 3º do Decreto Legislativo nº 165, de 16 de agosto de 1991).

Artigo 1º - Fica acrescentado o Parágrafo Único, ao Artigo 3º do Decreto Legislativo nº 165, de 16 de agosto de 1991 com a seguinte redação:

"Parágrafo Único - Fica incluída na programação da Semana da Mulher, a realização do Evento "Júri Simulado Contra a Violência da Mulher".

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio Claro, 16 de março de 2017.



MARIA DO CARMO GUILHERME
Vereadora

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A Semana da Mulher, criada pelo Decreto Legislativo nº 165, de 16/08/1991, deverá ter em sua programação, a realização do Evento "Júri Simulado Contra a Violência da Mulher" em parceria com a Câmara Municipal, Prefeitura Municipal, Polícia Militar, Polícia Civil, Fórum (Judiciário), OAB, CREAS, Conselho Municipal da Mulher, Imprensa, Faculdades, Escolas Municipais, estaduais e particulares, Partidos que constituam núcleos de Mulheres, Comunidade, Organizações Constituídas, Secretarias Estaduais e Órgãos Federais.

A importância deste ato, é para conscientização da violência contra as mulheres, a fim de trabalharmos juntas para diminuição deste ato, para que nossas mulheres tenham conhecimento dos direitos e deveres.



RIO CLARO — ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO N° 165

PROCESSO N° 9571

PROJ. DEC. LEGISLATIVO N° 06/91

FATOS SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL,
aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

(Institui no Âmbito da Edilidade Rio-Clarense, no período de 01 a 08 de março de cada ano a "SEMANA DA MULHER".)

Artigo 1º - Fica instituída, no âmbito desta Edilidade Rio-Clarense, no período de 01 a 08 de março de cada ano a "SEMANA DA MULHER".

Artigo 2º - Durante a SEMANA DA MULHER serão programadas no recinto desta Edilidade, em locais próprios, palestras, seminários, debates, exposições e concursos, tendo como tema central "A MU- LHER".

Artigo 3º - A SEMANA DA MULHER tratará de temas específicos da mulher na sociedade e outros temas quando julgar necessário tendo em vista a mulher nos seguintes momentos:

Saúde
Adolescência
3º Idade
Trabalho
Cidadania

Artigo 4º - As verbas necessárias correrão por conta do orçamento vigente.

Artigo 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

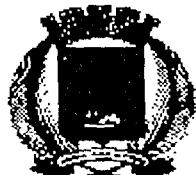
Rio Claro, 16 de agosto de 1991.

A handwritten signature in black ink, which appears to read "SÉRGIO HERNANI PITTI PALHO".

Presidente

CÂMARA

MUNICIPAL



RIO CLARO — ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. - 02 -

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Rio Claro, na mesma data su
pra.

DR. JOSE TARLOS PHILADELPHO MACHADO
Diretor Geral

—

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

PARECER JURÍDICO – REFERENTE AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 04/2017, PROCESSO N° 14747-734-17.

Atendendo ao que dispõe o artigo 136, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro, esta Procuradoria emite Parecer Jurídico a respeito do Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2017, de autoria da nobre Vereadora Maria do Carmo Guilherme, que acrescenta o Parágrafo Único, ao Artigo 3º do Decreto Legislativo nº 165, de 16 de agosto de 1991.

Inicialmente, cumpre esclarecer, que não cabe a esta Procuradoria Jurídica apreciar o mérito ou conveniência da proposta ora apresentada, pois a matéria é restrita aos senhores Vereadores.

No aspecto jurídico, esta Procuradoria Jurídica ressalta o seguinte:

A iniciativa dos Projetos de Lei pode partir dos próprios cidadãos, Prefeito, Vereadores, Comissões ou até mesmo da Mesa, tudo em conformidade com o estabelecido no Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro (art. 134) e na Lei Orgânica do Município (art. 44).



56

Câmara Municipal de Rio Claro

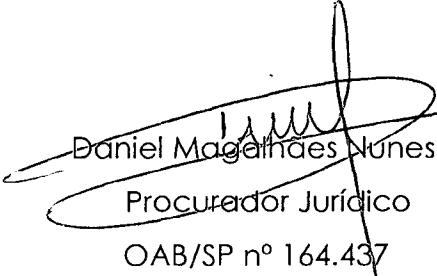
Estado de São Paulo

Por este motivo, o Poder Legislativo possui, por meio dos seus Vereadores, legitimidade ativa para iniciar o processo de formação de leis.

O Projeto de Decreto Legislativo em questão encontra amparo legal no artigo 3º, inciso XII, do atual Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro, bem como no art. 15, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Rio Claro, os quais dispõem que a Câmara Municipal deliberará, mediante resolução, sobre assuntos de sua economia interna e, nos demais casos de sua competência privativa, por meio de decreto legislativo.

Diante do exposto, consubstanciado nos motivos de fato e de direito acima aduzidos, esta Procuradoria Jurídica entende que o Projeto de Lei em apreço **reveste-se de legalidade.**

Rio Claro, 03 de abril de 2017.


Daniel Magalhães Nunes
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 164.437


Amanda Gaino Franco Eduardo
Procuradora Jurídica
OAB/SP nº 284.357

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2017

PROCESSO 14747-734-17

PARECER Nº 048/2017

O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Vereadora **Maria do Carmo Guilherme** Acrescenta o Parágrafo Único, ao Artigo 3º do Decreto Legislativo nº165, de 16 de agosto de 1991.

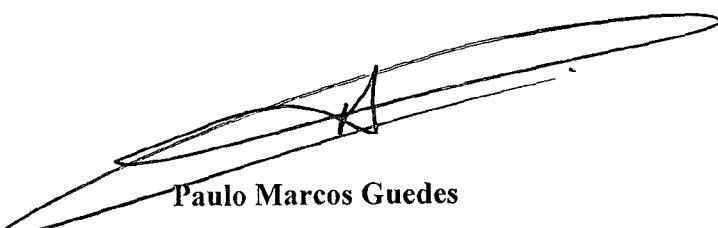
Esta Comissão opina pela **legalidade** do projeto, tendo em vista o que dispõe o Parecer Jurídico desta Casa.

Rio Claro, 12 de abril de 2017.



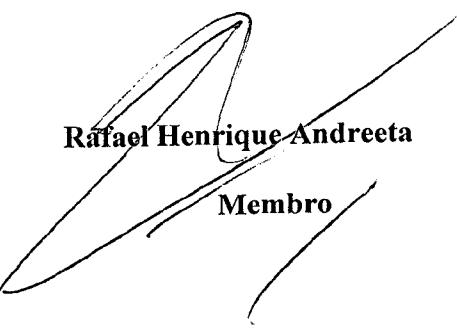
Dermeval Nevoeiro Demarchi

Presidente



Paulo Marcos Guedes

Relator



Rafael Henrique Andreatta

Membro

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANÇAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2017

PROCESSO 14747-734-17

PARECER Nº 029/2017

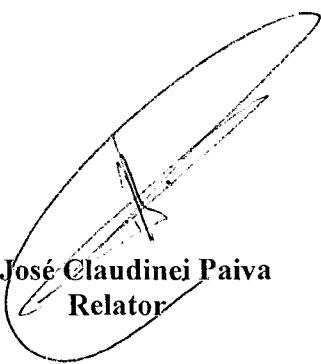
O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Vereadora **Maria do Carmo Guilherme** Acrescenta o Parágrafo Único, ao Artigo 3º do Decreto Legislativo nº165, de 16 de agosto de 1991.

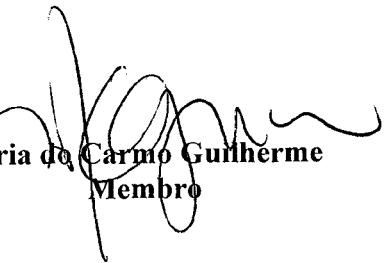
Esta Comissão opina pela **aprovação** do projeto, tendo em vista o que dispõe o Parecer Jurídico desta Casa.

Rio Claro, 20 de abril de 2017.


Paulo Rogério Guedes

Presidente


José Claudinei Paiva
Relator


Maria do Carmo Guilherme
Membro

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2017

PROCESSO 14747-734-17

PARECER Nº 037/2017

O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Vereadora **Maria do Carmo Guilherme** Acrescenta o Parágrafo Único, ao Artigo 3º do Decreto Legislativo nº165, de 16 de agosto de 1991.

Esta Comissão opina pela **aprovação** do projeto, tendo em vista o que dispõe o Parecer Jurídico desta Casa.

Rio Claro, 24 de abril de 2017.

José Pereira dos Santos
Presidente

Paulo Marcos Guedes
Relator

Hernani Alberto Mônaco Leonhardt
Membro

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2017

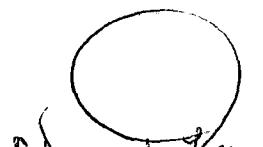
PROCESSO 14747-734-17

PARECER Nº 038/2017

O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Vereadora **Maria do Carmo Guilherme** Acrescenta o Parágrafo Único, ao Artigo 3º do Decreto Legislativo nº165, de 16 de agosto de 1991.

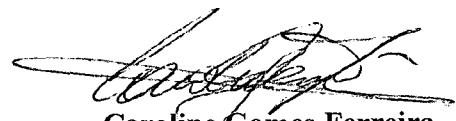
Esta Comissão opina pela **aprovação** do projeto, tendo em vista o que dispõe o Parecer Jurídico desta Casa.

Rio Claro, 08 de maio de 2017.


Adriano La Torre
Presidente


Irander Augusto Lopes

Relator


Caroline Gomes Ferreira
Membro

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2017

PROCESSO 14747-734-17

PARECER Nº 002/2017

O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria da Vereadora **Maria do Carmo Guilherme** Acrescenta o Parágrafo Único, ao Artigo 3º do Decreto Legislativo nº165, de 16 de agosto de 1991.

Esta Comissão opina pela **aprovação** do projeto, tendo em vista o que dispõe o Parecer Jurídico desta Casa.

Rio Claro, 17 de abril de 2017.



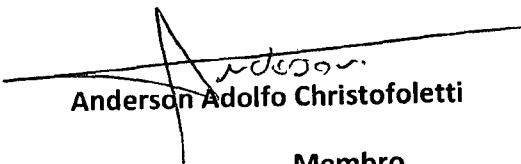
Thiago Yamamoto

Presidente



Geraldo Luis de Moraes

Relator



Anderson Adolfo Christofolletti

Membro

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2017

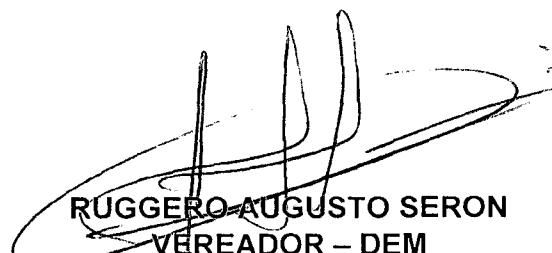
Concede a “Medalha Post Mortem”, aos familiares do pianista e musicista Eugenio Suffredini Benetti” que em vida se destacou em divulgar a música erudita, deixando um verdadeiro legado para toda comunidade Rioclarense.

Art. 1º Fica conferida a “Medalha Post Mortem”, aos familiares do pianista e musicista Sr. Eugenio Suffredini Benetti, que em vida se dedicou a divulgar à musica erudita, deixando um verdadeiro legado para toda comunidade Rioclarense.

Art. 2º A “Medalha Post Mortem” será conferida aos familiares do Sr. Eugenio Suffredini Benetti, independente de terem nascidos ou não na cidade de Rio Claro.

Art. 3º Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 27 de março de 2017.



RUGGERO AUGUSTO SERON
VEREADOR – DEM
Líder de Governo

Breve percurso histórico na carreira do pianista Eugenio Benetti...

...por Ingrid Boer Benetti
(filha, artista plástica, arte-educadora e pesquisadora)

Dolce Suffredini Benetti

Eugenio Suffredini Benetti, nascido em Rio Claro, é filho de Aldo Benetti e Ida Suffredini Benetti (in memorian).

Motivado pelos pais a educar-se na música, iniciou seus estudos de piano aos quatro anos de idade com a maestria das professoras Nair Vilela, Dolce Pérgola, Ofélia Padula, Olga Levermann e finalmente, em São Paulo, com a concertista Júlia da Silva Monteiro, respectivamente nesta ordem. Foram nove anos de estudos muito bem aproveitados. O pianista, logo colheria os frutos, "adubado" por seu talento, "regado" por sua técnica e florido em criatividade. Fazia seus próprios arranjos, e, através de seu ouvido, apurado e sensível, buscava dentro de si as notas perfeitas, assim, nasciam algumas composições.

Como artista singular, mostrava sua personalidade ao dedilhar o piano e extrair dele "belezas" para os ouvidos, o que acabou chamando a atenção das pessoas e dos meios de comunicação.

Aos quinze anos de idade, começou a tocar graciosamente, na Rádio Clube de Rio Claro aos Domingos, no horário das 12h00 às 12h30 em seu programa "Um piano para seu deleite", permanecendo por nove anos, até 1964, quando mudou-se para Araraquara. Residiu na cidade por sete anos, neste tempo, atuou na Rádio Cultura da cidade.

Retornou a Rio Claro, voltando a trabalhar na Rádio Clube de Rio Claro em 1973, iniciando os programas: "Eugenio Benetti dentro da noite", "As mais lindas músicas do mundo" e "Música erudita dentro da noite", com criação, roteiro, seleção musical, poética e direção geral de sua autoria e comando. Projeto ousado, de longa permanência, levado ao "ar" aos domingos das 18h00 às 24h00. Recentemente os programas completaram em junho de 2010, 37 anos no "ar".

CÂMARA MUNICIPAL
RIO CLARO - SP
PROCESSO Nº <u>14561</u>
FLS Nº <u>06</u>
VISTO <u>Adriana</u>

Durante anos, o pianista conciliou as atividades no rádio com os inúmeros eventos em que era solicitado. Sua atividade artística "abraçava" as cidades, desde Matão até Campinas, inscrevendo toda a região no dedilhar do seu piano.

O requisitado, "piano de Eugenio Benetti", iniciou-se nos eventos por volta de 1978. O sucesso do artista-pianista o fez permanecer em atividade até hoje. Afinal, quando Benetti diz: "vou tocar a penúltima música", o artista deixa claro, que a última musica, nunca vai existir...porque ela, rompe as barreiras do tempo, toca diretamente na alma de quem ouve, sente, vive... e ao ouvi-la, estará o sujeito a recriá-las e revivê-las.

Seu vasto e maravilhoso repertório, com 2.242 músicas hoje, estão gravadas em sua memória, não precisando assim, de partituras, porque o artista – pianista, gosta de criar, inventar, a partitura aí, seria um fator limitante. Cada uma delas, possui arranjos de sua autoria, ali, entre uma nota e outra, vibra personalidade, tem assinatura, assim, sujeito ouvinte, reconhece o artista que toca ao piano e dedica amor a sua arte.

Sua arte sobreviverá, ela vive... e nada ofuscará a beleza de ouvir o artista tocando seu piano, nada substituirá a energia deste encontro puro.

O pintor Wassily Kandinsky, quando falava de arte, dizia que o que conta é a ressonância espiritual, a necessidade interior do artista, que tem que entrar em contato com a alma humana.

"A cor é a tecla. O olho é o martelo. A alma o piano de inúmeras cordas".
(Kandinsky)

Apesar de não ter gravado o vasto repertório musical, saliento que, temos uma relíquia, um disco tipo "compacto simples", que foi gravado pela Copacabana e distribuído entre conhecidos, amigos e fãs do pianista. Nele possui apenas duas belas músicas, com letras de Carmem Catharina Benetti Koelle (irmã) e composição do artista. Com direção musical de Moacyr Silva, produção de Rubens Cardoso, capa de "Foto Garcia". Ao órgão, o pianista Eugenio Benetti, divide a cena com Carlos Jair no vocal e Pepe e seu conjunto (da cidade de Santos).

CÂMARA MUNICIPAL RIO CLARO - SP
PROCESSO N° <u>14561</u>
FLS N° <u>07</u>
VISTO <u>Adriana</u>

Foram feitas pelo pianista, duas composições de destaque para Rio Claro, uma delas, para Rádio Clube de Rio Claro, quando completou 25 anos e a outra composição, para o Diário do Rio Claro. Ambos os Hinos contaram com a letra da poetisa Celeste Calil. Foram gravados na segunda igreja Presbiteriana de Rio Claro com acompanhamento do coral Abidel Lopes Monteiro.

O grande marco na carreira do pianista Eugenio Benetti, foi quando ainda muito jovem, teve a iniciativa de propor um desafio a si mesmo (coisas de um jovem ousado), propôs tocar 48 horas de piano ininterruptamente. Contou com o apoio do Grupo Ginástico rioclarense como palco para o desafio. O piano foi gentilmente emprestado por Nelson Salomão, contou com a presença do médico Dr. José Marciano, e sessenta juízes que revezariam na prova. Contou ainda com o apoio de amigos, familiares e da população, que contribuiria com uma quantia qualquer em dinheiro, para beneficiar o "Nosso Lar", "Casa das Crianças" e Asilo São Vicente". Tudo muito bem organizado e planejado por um jovem artista que colocava a toda prova seus limites físicos e mentais – limites do corpo e da alma, e ele sabia que não iria fraquejar. A sua persistência sempre o acompanhou, e o mais importante ele acreditava no seu potencial e na sua arte.

A "Maratona Musical" assim denominada teve início em 24 de janeiro de 1958. O repertório musical que o pianista contava na época, era de 100 músicas. Ao terminar as 100 músicas, ele retomava, assim sucessivamente. Os sessenta juízes convidados pelo pianista revezavam de duas em duas horas. Teve assistência do médico da família e amigo, Dr. Marciano (companheiro de seu pai Aldo, na primeira Guerra Mundial) durante a prova. O médico aplicava três injeções de glicose por dia na veia. Alimentava-se com "vitaminado" (leite com frutas batido), sanguinato, água e café, tudo preparado por sua mãe Ida (uma pessoa confiável). Para alimentar-se, pegava o alimento com uma das mãos, enquanto a outra continuava dedilhando os teclados do piano. Perdeu 4 quilos e 200gramas ao final da prova.

O público entrava e saía do Ginásio para apreciar as músicas do jovem pianista. A noite e de madrugada o público diminuía. No entardecer e

CÂMARA MUNICIPAL RIO CLARO - SP
PROCESSO N° 14561
FLS N° 08
VISTO Adriana

amanhecer o artista-pianista sentia sono, então era colocado em seu rosto uma bolsa de gelo, pelos amigos que o acompanharam na maratona o tempo todo, Jarbas e Nivaldo Linardi (Bolinha). Os seus dedos, depois de 18 horas tocando, estavam machucados, foi preciso envolvê-los com "esparadrapo", a dor, o cansaço, a fadiga do corpo não venceram o momento de êxtase em que o artista se encontrava. O que o jovem Benetti sentia? Por ora, o artista não estava mais ali, sentado em uma cadeira com almofadas, o que estava ali era o seu corpo, pois ele estava na música que preenchia o salão e o coração das pessoas, ele era a música.

O coração da mãe que o assistia a maratona, chorava e sorria, hora ao seu lado, hora na platéia não podia esconder a angústia e o orgulho.

Sentimentos vários e misturados.

Seu término em 26 de janeiro de 1958, contou com um grande público, o Ginásio estava lotado. O jovem provocou, venceu o desafio, arrancou choro da platéia e muitos, muitos aplausos.

A maratona teve grande repercussão em todo o Brasil na época. A TV Tupi que iniciava, veio convidá-lo para participar dos programas, "Almoço com as estrelas" apresentado por Ailton Rodrigues e, "Encontro entre amigos" apresentado por José Carlos Moraes (tico-tico) e Flávio Cavalcante. Esteve presente nos programas e falou sobre o grande acontecimento – A Maratona Musical.

O reconhecimento do município ao talentoso pianista, contou com a presença das autoridades no início e no final da maratona, Sr. Antônio Maria Marroti (presidente da câmara), Sr. Argemiro Hofling (prefeito), Sr. José Felício Castellano (deputado), também estiveram presentes vereadores e demais autoridades. Recebeu da prefeitura de Rio Claro, pelas mãos do deputado Plínio Salgado, um diploma de honra ao mérito e uma medalha em ouro com um piano e uma lira impressos no metal.

Recebeu medalha de prata e diploma de honra ao mérito também do clube Lions de Rio Claro.

CÂMARA MUNICIPAL
RIO CLARO - SP
PROCESSO Nº <u>14561</u>
FLS Nº <u>09</u>
VISTO <u>Adriana</u>

O reconhecimento que todo artista espera, os aplausos, foram dados ao Eugenio Benetti ainda muito jovem, sua carreira pautada na música, um exemplo de persistência e coragem e amor a arte. O talento lhe sobrava e este é o seu legado.

i benetti@hotmail.com
(19) 92656973

n. R 67.
CPT

CÂMARA MUNICIPAL
RIO CLARO - SP
PROCESSO N° <u>14561</u>
FLS N° <u>10</u>
VISTO <u>Adriana</u>

Rio Claro é berço de mais um dos vários músicos que correm pelo mundo levando conhecimento e graça. Eugênio Benetti, pianista rio-clarense, estuda música desde os 4 anos. Teve preparo durante 9 anos pelas professoras Dulce Pérgola, Nair Vilella, Olga Livermann, Ofélia Padula e a concertista Júlia da Silva Monteiro de São Paulo.

Focando lembranças marcantes que teve durante sua carreira, o senhor Eugênio Benetti destaca uma maratona beneficiante de piano organizada pelo Grupo Ginástico de Rio Claro com 60 juizes e duração de 48h, onde participou interruptamente em pró às instituições benfeitoras "Nosso Lar" e "Asilo São Vicente" também de Rio Claro. Senhor Eugênio tocou das 21h do dia 24 até às 21h do dia 26 de janeiro de 1958.

O músico também recorda o período em que foi convidado pela TV Tupi de São Paulo Capital, recém chegada na cidade de Rio Claro, para participar de dois programas jornalísticos. Um com o jornalista José Carlos de Moraes (Tico Tico) e o outro programa denominado Encontro entre amigos com Airton Rodrigues e Lolita Rodrigues.

Atualmente o pianista participa de 3 programas nas rádios Clube AM de Rio Claro e Rádio Cultura de Araraquara. Os programas na Clube AM foram iniciados no dia 24 de Julho de 1973, aniversário de Rio Claro.

Toca piano das 18h às 20h na voz de 50 intérpretes da rádio e da TV Brasileira como Moacir Franco, Sid Moreira, Enzo de Almeida Passos entre outros. Das 20h às 22h participa da programação com orquestras, cantores e solistas de todos os tempos chamada "As mais lindas músicas do mundo". Das 22h às 24h com música erudita.

O pianista conta que foi sempre muito bem recepcionado e teve seu trabalho reconhecido pelos rio-clarenses. Todos estão convidados a participar do último concerto de natal de Eugênio Benetti em Rio Claro.

O evento é resultado de uma parceria entre a Orquestra Filarmônica de Rio Claro e a Prefeitura Municipal que possibilita à sociedade rio-clarense extensa programação musical no Casarão da Cultura.

Fazendo parte desse projeto fechado
RIO - End. completo: do Eugênio
CPF: autônomo - P/ concerto
- Presidente: Enrico



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
**** EUGENIO SUFFREDINI BENETTI ****

MATRÍCULA:
**** 115543 01 55 2016 4 00145 247 0074077-91 ****

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE		
MASCULINO	branca	casado - 76 ANOS DE IDADE		
NATURALIDADE		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR	
RIO CLARO-SP		RG 29270339	SIM	
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA				
Aldo Benetti e Ida Suffredini Benetti *** RESIDENTE NA RUA 18, N° 1676, CIDADE CLARET, RIO CLARO, SP ***				
DATA E HORA DO FALECIMENTO		DIA	MES	ANO
DEZ DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS - ÀS 02:30 H		10	06	2016
LOCAL DE FALECIMENTO				
NA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIO CLARO, SP ***				
CAUSA DA MORTE				
CHOQUE REFRATÁRIO, HEMORRAGIA DIGESTIVA ALTA, INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA ***				
SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)		DECLARANTE		
SEPULTADO NO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA DE RIO CLARO, SP,		DALVA OLDEMIRA BOER BENETTI		
NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO				
Dr. EGBERTO GUSTAVO DO CARMO CRM N° 69970 ***				
O falecido era casado com Dalva Oldemira Boer Benetti em Rio Claro, SP aos 29/12/1979, era eleitor, deixou bens e inventário e não deixou testamento, deixando os seguintes filhos: Etienne, com 34 e Ingrid, com 35 anos. Era o que me cumpria certificar. ***				

REGISTRO CIVIL DE RIO CLARO
PAULO FERNANDO PIRES DA SILVEIRA - Oficial
RUA 5° 540, CENTRO - RIO CLARO - SP CEP: 13500-040
Tel/Fax: (19) 3524-5020
E-mail: crnrcclaro@terra.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
RIO CLARO, 16 de junho de 2016

ANTONIO CARLOS MAZZEO JUNIOR
ESCREVENTE AUTORIZADO

ISENTO DE EMOLUMENTOS

11554-3 - AA 000044130



DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Eu, **DALVA OLDEMIRA BOER BENETTI**, brasileira, viúva, portadora da cédula de Identidade RG nº 10.206.318, e inscrita no CPF/MF nº 324.201.628-97, residente e domiciliada à Rua 18 nº 1676, Jd. São Paulo, na cidade de Rio Claro/SP, **DECLARO**, para os devidos fins e efeitos de direito, a minha anuênciam para o ato de concessão de "*Medalha Post Mortem*" de meu falecido cônjuge Eugenio Suffredini Benetti, por meio do Projeto de Decreto Legislativo da Câmara Municipal de Rio Claro/SP.

Rio Claro, 28 de março de 2017.

Dalva.

Câmara Municipal de Rio Claro

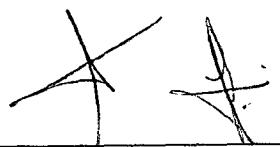
Estado de São Paulo

PARECER JURÍDICO – REFERENTE AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2017, PROCESSO Nº 14752-739-17.

Atendendo ao que dispõe o artigo 136, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro, esta Procuradoria emite Parecer Jurídico a respeito do Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2017, de autoria do nobre Vereador Ruggero Augusto Seron, que concede a "Medalha Post Mortem", aos familiares do pianista e musicista "Eugenio Suffredini Benetti" que em vida se destacou em divulgar a musica erudita, deixando um verdadeiro legado para toda comunidade Rioclarense.

Inicialmente, cumpre esclarecer, que não cabe a esta Procuradoria Jurídica apreciar o mérito ou conveniência da proposta ora apresentada, pois a matéria é restrita aos senhores Vereadores.

No aspecto jurídico, esta Procuradoria Jurídica ressalta que o presente Projeto de Decreto Legislativo reveste-se de **legalidade** por estar o mesmo previsto no Decreto Legislativo nº 416/2012, que dispõe sobre a concessão da mencionada honraria:


72

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

"Artigo 1º – Fica conferida a MEDALHA POST MORTEM aos familiares das pessoas já falecidas, que em vida se destacaram pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Rio-Clarense.

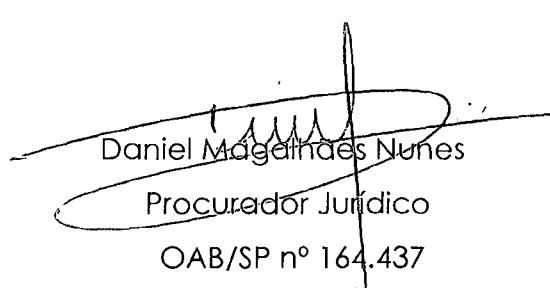
Artigo 2º - A MEDALHA POST MORTEM será conferida aos familiares de homens e mulheres, independentemente de serem nascidos ou não em Rio Claro.

Artigo 3º - A entrega da MEDALHA POST MORTEM ocorrerá anualmente em Sessão Solene da Câmara Municipal, sempre no mês de junho e fará parte integrante das festividades referentes ao Aniversário de Rio Claro".

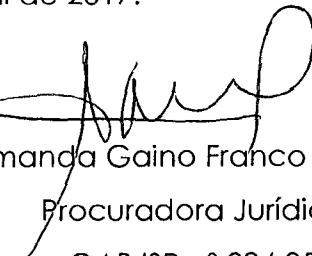
Contudo, esta Procuradoria Jurídica sugere que junte ao Projeto de Lei a Certidão de Óbito e biografia do homenageado, bem como anuênciaria da família em receber referida medalha.

Dante do exposto, consubstanciado nos motivos de fato e de direito acima aduzidos, esta Procuradoria Jurídica entende que o Projeto de Decreto Legislativo em apreço reveste-se de **legalidade, devendo ser aprovado pelo voto de dois terços dos membros da Casa Legislativa.**

Rio Claro, 03 de abril de 2017.



Daniel Magalhães Nunes
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 164.437



Amanda Gaino Franco Eduardo
Procuradora Jurídica
OAB/SP nº 284.357

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2017

PROCESSO 14752-739-17

PARECER Nº 050/2017

O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador **Ruggero Augusto Seron** Concede a “Medalha Post Mortem”, aos familiares do pianista e musicista Eugenio Suffredini Benetti” que em vida se destacou em divulgar a música erudita, deixando um verdadeiro legado para toda comunidade Rioclarense.

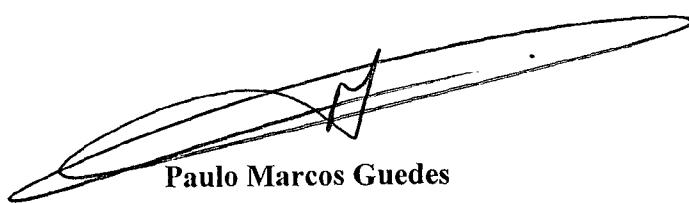
Esta Comissão opina pela **legalidade** do projeto, tendo em vista o que dispõe o Parecer Jurídico desta Casa.

Rio Claro, 12 de abril de 2017.



Demeval Nevociero Demarchi

Presidente



Paulo Marcos Guedes

Relator



Rafael Henrique Andrecta

Membro

74

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANÇAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2017

PROCESSO 14752-739-17

PARECER Nº 030/2017

O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador **Ruggero Augusto Seron** Concede a “Medalha Post Mortem”, aos familiares do pianista e musicista Eugenio Suffredini Benetti” que em vida se destacou em divulgar a música erudita, deixando um verdadeiro legado para toda comunidade Rioclarense.

Esta Comissão opina pela **legalidade** do projeto, tendo em vista o que dispõe o Parecer Jurídico desta Casa.

Rio Claro, 20 de abril de 2017.


Paulo Rogério Guedes

Presidente


José Claudinei Paiva
Relator


Maria do Carmo Guilherme
Membro

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2017

PROCESSO 14752-739-17

PARECER Nº 039/2017

O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador **Ruggero Augusto Seron** Concede a “Medalha Post Mortem”, aos familiares do pianista e musicista Eugenio Suffredini Benetti” que em vida se destacou em divulgar a música erudita, deixando um verdadeiro legado para toda comunidade Rioclarense.

Esta Comissão opina pela **aprovação** do projeto, tendo em vista o que dispõe o Parecer Jurídico desta Casa.

Rio Claro, 17 de abril de 2017.

José Pereira dos Santos
Presidente

Paulo Marcos Guedes
Relator

Hernani Alberto Mônaco Leonhardt
Membro

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2017

PROCESSO 14752-739-17

PARECER Nº 039/2017

O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador **Ruggero Augusto Seron** Concede a “Medalha Post Mortem”, aos familiares do pianista e musicista Eugenio Suffredini Benetti” que em vida se destacou em divulgar a música erudita, deixando um verdadeiro legado para toda comunidade Rioclarense.

Esta Comissão opina pela **aprovação** do projeto, tendo em vista o que dispõe o Parecer Jurídico desta Casa.

Rio Claro, 08 de maio de 2017.

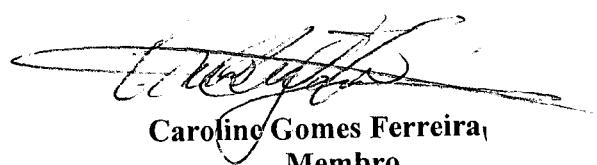


Adriano La Torre
Presidente



Irander Augusto Lopes

Relator



Caroline Gomes Ferreira,
Membro